



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48360.000205/2019-41, resolve:

Art. 1º Abrir Consulta Pública para recebimento de propostas de projetos que servirão de subsídio para a elaboração, pelo Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica - GCCE, do Terceiro Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - 3º PAR Procel, conforme procedimentos e informações pertinentes disponibilizados na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br), Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As propostas de projetos ao 3º PAR Procel serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, e em Audiência Pública, que será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 09:00 horas, no Auditório das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, localizado no Edifício Mário Behring, Rua da Quitanda, nº 196, 2º Andar, Rio de Janeiro-RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.9.2019 - Seção 1.